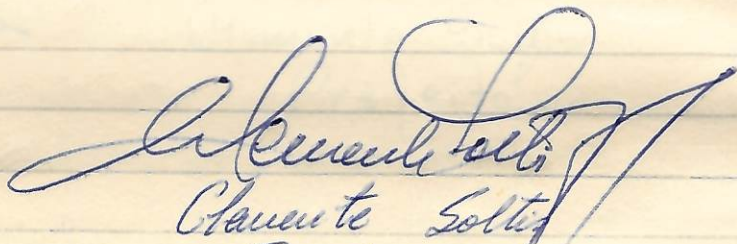


081
seguinte.

Parágrafo 2º - Servidores do Quadro geral de funcionários Municipais, cargos comissionados e funções gratificadas, como também os inativos e pensionistas, terão um aumento de 20% (vinte por cento), sobre o atual nível salarial do quadro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarani da Missão, em 04 de Junho de 1975


Cláudio Soltz
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Christóvão E. Moura
Secretário administrativo.

Lei nº 313 de 04 de Junho de 1975.

Fixa o preço de passagens nas linhas municipais entre a cidade de Guarani da Missão e a Linha Porto Alegre.

Cláudio Soltz Prefeito

raui das Missões - R.S., faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidos, nas Linhas Municipais, entre as diversas localidades e guaraui das Missões a seguinte tabela de preços de passagens;

Da cidade até a Linha Campo Novo	Cru 2,50
Da cidade até o Bolicho de Carlinhos	Cru 3,00
Da cidade até a Esquina Boa Vista	Cru 3,50
Da cidade até a Linha Estefânia	Cru 4,50
Da cidade até a Linha Porto Alegre	Cru 5,00
Da cidade até a Linha Cedro	Cru 1,50
Da cidade até a Esquina do Pedro	Cru 2,00
Da cidade até a Graja Gousionkiewicz	Cru 2,50
Da cidade até a Linha Pinheiro Machado	Cru 3,00
Da cidade até a Esquina Triasecki	Cru 3,50
Da cidade até a Linha do Mel	Cru 4,50
Da cidade até a Linha Coqueiral	Cru 5,00
Da cidade até a Ponte Sagrado Grande	Cru 5,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraui das Missões, de 04 de Junho de 1975

Registre-se e publique-se

Decevali Schif

Lei nº 314, de 05 de Junho de 1975

Institui o Código de Obras e da
outras providências.

Prefeito Municipal de Guarani das Missões.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituído por esta Lei, o Código de Obras do Município.

DEFINIÇÕES

Art. 2º - Para os efeitos do presente Código são admitidas as seguintes definições:

ACRÉSCIMO - Aumento de obra ou edificações, concluída ou não; aumento; ampliação.

ALINHAMENTO - Linha estabelecida como limite entre os lotes e o respectivo logradouro público.

ALINHAMENTO DE CONSTRUÇÃO - Linha estabelecida como limite das edificações em relação ao respectivo logradouro público.

ALTURA DE UMA FACHADA - Segmento vertical medido ao meio de uma fachada e compreendido entre o nível do meio fio e uma linha horizontal passante pelo topo da fachada.